



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA N° 1.202, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

### *Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal n° 27/1950;

*considerando* as comunicações internas encaminhadas ao Departamento Jurídico da Prefeitura pela Diretoria do Departamento Municipal de Saúde e pela Superintendência de Recursos Humanos, relatando sobre conduta indevida praticada pela servidora pública municipal Marli Souza Ribeiro, matrícula n° 1996, ocupante do cargo de Assessor de Técnica de Enfermagem, quanto ao relacionamento com seus colegas de trabalho, bem como com relação ao atendimento aos usuários dos serviços de saúde;

*considerando* que tal conduta caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;

*considerando* que a conduta da servidora configura, em tese, o descumprimento de seus deveres, como previsto nos incisos II, III, VI, IX, XII do art. 216 e dos incisos III, IV, V e VI do art. 217 da Lei n° 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

*considerando* que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei n° 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados à servidora pública **Marli Souza Ribeiro**, matrícula nº 1996, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores efetivos **Diovani da Cruz Mangia Maciel, Jonas Gabriel Pereira e Juliana Gabrielly da Silva Kis**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 25 de setembro de 2023.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 1.202, de 25/09/2023 foi publicada na data de 25/09/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão